



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

discussão  
Em 11/05/95  
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0051/95

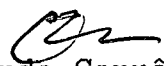
Em 10 de Maio de 1995

COMUNICA AO EXMº SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SÉRGIO CABRAL FILHO, QUE A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA NESTE MUNICÍPIO, ESTÁ EFETIVAMENTE IMPLANTADA NO 3º DISTRITO, IMPEDINDO QUE ESTE POSSA SER EMANCIPADO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

R E Q U E I R O à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exmº Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Sérgio Cabral Filho, comunicando que a Sede Administrativa da Prefeitura neste Município, está efetivamente implantada no 3º Distrito, impedindo legalmente que este possa ser emancipado.


SALA DAS SESSÕES, 10 de Maio de 1995.

  
Eduardo Corrêa Kita  
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Consta nas publicações em anexo, e nas veiculações pela televisão local, que o Executivo Municipal transferiu sua Sede Administrativa para o Distrito de Búzios. Lá estão instaladas, além do Gabinete do Executivo, todas as Secretarias, exceto as Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Serviços Públicos. Sendo assim, é fato que a Sede está implantada em Búzios, podendo ser comprovado até mesmo no correio, ou remessas de correspondência. Portanto, com a Sede implantada no 3º Distrito, está efetivamente inviabilizada tal emancipação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Maio de 1995.

  
Eduardo Corrêa Kita  
Vereador - Autor